LEI Nº 1817, DE 20 DE JUNHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº.1791, de 30 de Maio de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 300.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 003 – Demae
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0127 – Frota Municipal
Projeto/Atividade: 10147 – Aquisição Caminhão Basculante Convênio N° 2230-2022/SINFRA

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

Considerando que como norma geral, a Lei Municipal não pode contrariar a Lei Federal;

Cumpre-nos **VETAR** a **Emenda Supressiva nº 010/2023**, por contrariar direitos assegurados.

Água Boa/MT, 18 de maio de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1818, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1792, de 30 de Maio de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 15.736,52 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 15.736,52 (quinze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20228 – Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Portaria MDS N° 871, de 29 de Março de 2023, junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1817, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1791, de 30 de Maio de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 300.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 003 – Demae

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10147 – Aquisição Caminhão Basculante Convênio N° 2230-2022/SINFRA

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1816, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1787, de 24 de Maio de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ordinária do dia 19 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo

Função: 23 – Comercio e Serviços

Sub-Função: 692 – Comercialização

Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comercio Serviço e Turismo

Projeto/Atividade: 20227 – Apoio ao Comércio de Água Boa.

Objetivo: Promover o apoio ao comercio de Água Boa, em prol da empregabilidade e comercialização.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber: